

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR
DOAÇÃO DE UM CONDICIONADOR DE AR AO FÓRUM
DE PEDRO CANÁRIO-ES E AUXÍLIO PARA COMPRA DE
UMA GELADEIRA AO CARTÓRIO DE 3º OFÍCIO.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetivar as doações abaixo relacionados:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Fórum	Condicionador de Ar	R\$ 1.500,00
Cartório Eleitoral	Compra de geladeira	R\$ 100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES,
Em 02 de junho de 1997


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e fixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete